

n.º 442/91, de 15 de Novembro, que se submete à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento da Rede de Bibliotecas de Caminha aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária, realizada no dia dezasseis de Junho de 2010.

O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal de Caminha, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Câmara Municipal de Caminha, 17 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira Costa*, Dr.ª

303449794

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 14831/2010

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, vereadora com competência delegada do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que na reunião de Câmara realizada em 21 de Abril de 2010, foi deliberada a abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de 1 posto de trabalho, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Coruche para o ano de 2010, com o código DSUAZV-33.

1 — Funções a desempenhar: Promove a limpeza e higienização dos espaços públicos, com vista à melhoria da qualidade ambiental e saúde pública, designadamente: varredura manual; varredura mecânica; recolha e desinfecção das papeleiras; aplicação de herbicida nas vias públicas; apoio aos serviços de desinfestações; remoção de areias das vias públicas; limpeza de sarjetas. Promove a recolha de resíduos e indiferenciados, recolha à superfície e enterrados. Recolha de fluxos de resíduos específicos, como monos e recolha multimaterial. Limpeza e desinfecção dos contentores de resíduos.

As funções encontram-se descritas no mapa de pessoal aprovado com a referência DSUAZV-33.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posicionamento remuneratório: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, tendo em conta o determinado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Duração do contrato: O prazo para a contratação é de 1 ano, e o fundamento legal é o constante na alínea *h*), n.º 1 do art.º 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. “Necessidade de substituição de funcionários que temporariamente estão deslocados no Serviço de Educação, a prestar serviço em refeitórios”.

5 — Requisitos de admissão:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações: Escolaridade obrigatória;

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

6 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página electrónica www.cm-coruche.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade, ou Cartão de Cidadão (frente e verso);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- Documento comprovativo da Relação Jurídica de Emprego Público quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Os candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea *e*);

8 — Métodos de selecção:

1 — Avaliação Curricular 40 %.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

2 — Entrevista de Avaliação de Competências 60 %.

Na Entrevista de Avaliação de Competências atender-se-á a cada um dos elementos definidos no perfil de competências, ponderados a 20 % cada.

Serão faseados os métodos de selecção a aplicar atendendo à urgência do recrutamento.

Cada um dos métodos de selecção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Constituição do júri:

— Presidente: Arqt.ª Maria do Castelo Santos Calção Tavares Moraes — Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Ambiente e Zonas Verdes;

Vogais efectivos:

1.º Mestre Maria Rosa Geadas Lopes — Técnico Superior, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Eng.º José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamento.

Vogais suplentes:

1.º Rosa Maria Nunes Santos — Assistente Operacional.

2.º Bela Cristina dos Santos Guerreiro — Coordenador Técnico.

10 — A lista de ordenação final será publicada na página electrónica da Câmara Municipal em: www.cm-coruche.pt.

11 — O presente procedimento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008 e legislação complementar.

12 — O presente procedimento está sujeito ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e às regras da prioridade nele estabelecidas.

13 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

14 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com o ofício n.º 120/DRSP/2009, enviado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a esta entidade em 13 de Março de 2009.

15 — Por deliberação de Câmara, de 21 de Abril de 2010, foi permitido o recurso a Contratação de Trabalho em Funções Públicas, de entre trabalhadores contratados por tempo determinado, determinável, ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

Paços do Município de Coruche, 19 de Maio de 2010. — A Vereadora com competência delegada, (*Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*).

303460055

Aviso n.º 14832/2010

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, vereadora com competência delegada do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que na reunião de Câmara realizada em 17 de Fevereiro de 2010, foi deliberada a abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2010, na Carreira e Categoria de Técnico Superior:

Concurso A — 1 Posto de Trabalho Código DASCD-6;
Concurso B — 1 Posto de Trabalho Código DASCD-20.

1 — Funções a desempenhar:

Concurso A — Realiza/coordena projectos de investigação e estudos sobre a história local e regional; inventariar, documentar e gerir as colecções museológicas; marcar/etiquetar e acondicionar as espécies existentes; implementar a política de incorporações; coordenar o projecto de criação do núcleo Escola-Museu Salgueiro Maia; participar na elaboração do plano de actividades do Museu ao nível das exposições; participar do plano editorial do museu; dinamizar visitas guiadas e ateliers; desenvolver e ou participar em actividades do Serviço Educativo.

Concurso B — Coordena o Serviço de Ludoteca; elabora Planos de Actividades junto da comunidade educativa concelhia; dinamiza actividades lúdico-pedagógicas com as crianças do Pré-escolar e 1.º CEB do concelho; coordena actividades de animação e apoio à família nos Jardins de Infância de Coruche n.º 1, Erra, Santana do Mato e Santo Antonino; supervisiona actividades de enriquecimento curricular nas EB1 de Coruche n.º 1 e n.º 2.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posicionamento remuneratório: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, tendo em conta o determinado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias: Licenciatura;

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página electrónica www.cm-coruche.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100 — 121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade, ou Cartão de Cidadão (frente e verso);
- Documento comprovativo das habilitações literárias e documentos comprovativos da formação frequentada;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- Documento comprovativo da Relação Jurídica de Emprego Público quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e).

7 — Métodos de selecção:

- Provas de Conhecimentos Técnica Oral: 75 %
A Prova de Conhecimentos Técnica Oral (PCTO), é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício

de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efectuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25 % cada:

Concurso A:

- Projectos de investigação em História Local e Regional;
- Formas de transmissão e de divulgação da investigação em contexto museológico;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar;
- Estrutura Orgânica do Município, publicada no *DR* 2.ª série n.º 10 de 15 de Janeiro de 2009.

Concurso B:

- Actividades de Enriquecimento Curricular/Familiar;
- Plano de Actividades da Ludoteca — Elaboração/Dinamização;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar;
- Estrutura Orgânica do Município, publicada no *DR* 2.ª série n.º 10 de 15 de Janeiro de 2009.

Legislação: Os diplomas supramencionados.

b) Avaliação Psicológica: 25 %

A avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão optar por forma escrita pelo afastamento dos métodos de selecção previstos nessa norma. Se nada disserem serão avaliados pela aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação Curricular 40 %;

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25%.

b) Entrevista de Avaliação de Competências 60 %.

Na Entrevista de Avaliação de Competências atender-se-á a cada um dos elementos definidos no perfil de competências, ponderados a 20% cada.

Cada um dos métodos de selecção, assim como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

As actas dos júris, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Constituição do júri:

Concurso A:

— Presidente: Dr.ª Isabel Maria Andrade Chaparro — Chefe da Divisão de Acção Sócio Cultural e Desportiva;

Vogais efectivos:

- Mestre Ana Cristina Calais Freire Santos — Técnico Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Dulce Cristina Flaminio Patarra — Técnico Superior.

Vogais suplentes:

- Dr. Hélder Parreira Santos — Técnico Superior;
- Dr. Henrique Alberto Gomes Freilão Arraiolos — Técnico Superior.

Concurso B:

— Presidente: Dr.ª Isabel Maria Andrade Chaparro — Chefe da Divisão de Acção Sócio Cultural e Desportiva;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Joana Santos Palma — Professora, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Rosaria Custódia Rosa Pereira Índio — Professora.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Francisca Costa Campos — Técnico Superior;
- Dr. Hélder Parreira Santos — Técnico Superior.

9 — A lista de ordenação final será publicada na página electrónica da Câmara Municipal em: www.cm-coruche.pt.

10 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008 e legislação complementar.

11 — Os presentes procedimentos estão sujeitos ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e às regras da prioridade nele estabelecidas.

12 — Por deliberação de Câmara em 17 de Fevereiro de 2010, foi permitido o recurso a Contratação de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

13 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

14 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com o ofício n.º 120/DRSP/2009, enviado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a esta entidade em 13 de Março de 2009.

15 — Por deliberação de Câmara, de 17 de Fevereiro de 2010, foi permitido o recurso a Contratação de Trabalho em Funções Públicas, de entre trabalhadores contratados por tempo determinado ou determinável.

Paços do Município de Coruche, 17 de Junho de 2010. — A Vereadora com competência delegada, (Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho).

303444228

Aviso n.º 14833/2010

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, vereadora com competência delegada do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que, na reunião de Câmara realizada em 6 de Janeiro de 2010, foi deliberada a abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho aprovado no mapa de Pessoal 2009, que se mantém para o ano de 2010, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o código DASCD-13.

1 — Funções a desempenhar: Exerce trabalho directo com as crianças e sob orientação e enquadramento do educador, dinamiza as actividades; assegura a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor; auxilia nas tarefas de alimentação; orienta as crianças nos cuidados de higiene; incentiva a relação entre a família e o estabelecimento; colabora, sob a orientação do cozinheiro na confecção das refeições; procede à limpeza da cozinha, utensílios e sala de refeitório; procede à limpeza das instalações do estabelecimento, à lavagem e ao tratamento da roupa, gere o *stock* de produtos e materiais necessários para a realização das funções; procede ao transporte das crianças.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posicionamento remuneratório: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, tendo em conta o determinado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos deverão ser detentores das seguintes Habilitações Literárias: Escolaridade Obrigatória.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche, salvo o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página electrónica www.cm-coruche.pt,

dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, ou do Cartão de Cidadão (frente e verso);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e documentos comprovativos da formação frequentada;

c) *Curriculum Vitae*;

d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;

e) Documento comprovativo da Relação Jurídica de Emprego Público quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e).

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de Conhecimentos Técnica Oral: 30%

A Prova de Conhecimentos Técnica Oral (PCTO), é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efectuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25% cada:

— Regras de Segurança Rodoviária — Transportes Escolares;

— Regulamento das Creches Municipais, publicado no Suplemento do n.º 26/2.ª série do Boletim Municipal da Câmara Municipal de Coruche, de 15 de Março de 2007;

— Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar;

— Estrutura Orgânica do Município, publicada no DR 2.ª série n.º 10 de 15 de Janeiro de 2009;

Legislação: Os diplomas supramencionados.

b) Avaliação Psicológica: 20%

A avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

c) Avaliação Curricular: 20%

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25%.

d) Entrevista de Avaliação de Competências: 30%

Na Entrevista de Avaliação de Competências atender-se-á a cada um dos elementos definidos no perfil de competências, ponderados a 20% cada.

Os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poderão optar por forma escrita pelo afastamento dos métodos de selecção previstos nessa norma. Se nada disserem serão avaliados pela aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação Curricular 40%;

b) Entrevista de Avaliação de Competências 60%.

Cada um dos métodos de selecção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

As actas dos júris, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Constituição do júri:

— Presidente: Dr.ª Isabel Maria Andrade Chaparro — Chefe da Divisão de Acção Sócio Cultural e Desportiva;

1.º Maria Rosa Taxa Turicas — Professor, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Ménia Filipa Mendes Dias — Educadora de Infância.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Tânia Carla Santos Alfredo — Técnico Superior;

2.º Silvana Maria Ribeiro Teles — Assistente Técnico.

9 — As listas de ordenação final serão publicadas na página electrónica da Câmara Municipal em: www.cm-coruche.pt.

10 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008 e legislação complementar.

11 — Os presentes procedimentos estão sujeitos ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e às regras da prioridade nele estabelecidas.